PREFEITURA DE
BOM JESUS DO ARAGUAIA
Progresso, Democracia e Responsabilidade
ADM. 2009/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 04.173.952/0001-68

Lei 244 de 02 de setembro de 2011.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇAO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALOÍSIO IRINEO JACOBY, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional ESPECIAL Suplementar no valor de R$ 689.461,57 (seiscentos e oitenta nove mil quatrocentos e sessenta e um reais cinqüenta e sete centavos), destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias do orçamento de 2011 aixo.

Orgão: 08 – Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade: 02 – Departamento de Serviços Públicos e Urbanos.

Função – 15 – Urbanismo

Sub Função: 451 – Infra Estrutura Urbana.

Programa: 0117 –Cidade Bonita

Projeto Atividade: 1.030 – Pavimentação de Ruas e Avenidas da Sede e Execução de Drenagens Município

Elemento de Despesa : 4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações ..... R$ 689.461,57 (seiscentos e oitenta nove mil quatrocentos e sessenta e um reais cinqüenta e sete centavos

.

Art. 2º - Para cobrir os créditos abertos no artigo anterior serão utilizados os recursos convênios firmados com a Caixa Econômica Federal – MCIDADE – PROGRAMA SEGURANÇA E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO e MTUR – TURISMO SOCIAL NO BRASIL conforme mencionado no Art. 43, §1º,II da Lei 4.320/64, os resultados de arrecadação originários de fontes de recursos só serão utilizados caso haja o ingresso das Receitas aos cofres do município.

SANCIONADO
EM ___/___/___
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 3º - Está Lei entra em vigor na data e sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de setembro de 2011.

Aloísio Irineo JacobY.
Prefeito Municipal.

SANCIONADO
EM ___/___/___
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 065/2011.
Bom Jesus do Araguaia - MT, 02 de setembro de 2011.

ALOISIO IRINEO JAKOBY, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal e o disposto no Art.37 de Constituição Federal, torna-se público a LEI MUNICIPAL nº 244/2011 de 02 de setembro de 2011 que, "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Registre - se;
Publique - se;
Cumpre - se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT
AFIXADO [illegible] JRAL
Em 02/09/2011
RESPONSÁVEL

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2011.

Aloisio Irineo Jakoby
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o **Edital nº 065/2011**, cumpriu o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, o qual tornou público **LEI MUNICIPAL n.° 244/2011 de 02 de setembro de 2011.**

A publicação foi fixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e órgãos públicos existentes na cidade, por não haver jornal de grande circulação e outros meios de comunicação no Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT
AFIXADO NO MURAL
Em 02 / 09 / 2011
RESPONSÁVEL

Bom Jesus do Araguaia-MT, em 02 de setembro de 2011.

IVONETE DA CUNHA BARBOSA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SMAP